Clipping Diário





ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	23.01.2018	-	-

Suor e lágrimas?

Fica difícil imaginar que a Justiça do Piauí esteja efetivamente interessada em produzir resultados alvissareiros para a população. Historicamente, em linha inversa, o Tribunal de Justiça do Piauí tem obtido índices alarmantes, situando-se sempre na contramão dos melhores tribunais do país, embora, sob alguns aspectos, tenha havido uma melhora da produtividade e da eficiência do tribunal. Entretanto, a produtividade não significa dizer, necessariamente, eficiência nos julgamentos, porque, em muitos casos, a pressa é inimiga da perfeição, e o que, de fato, a sociedade espera, é que os julgamentos sejam norteados pela rapidez e eficiência para gerar resultados onde a justiça plena seja feita. E, exatamente por isso, causa preocupação e inquietação as palavras do desembargador Brandão de Carvalho guando, em nome da Corte, fala em dar 'suor e lágrimas' do próprio corpo para conferir agilidade do julgamentos dos processos no ano de 2018. Essa frase, que tem mais efeito e menos sentido de produção, foi proferida por Brandão de Carvalho na abertura do Judiciário, ontem. Ora, ora. A população, ansiosamente, espera que a Justiça do Piauí se ajuste aos parâmetros das mais modernas do país, e. dentro disso, elimine os focos de lentidão e marasmo de muitos setores, diminuindo o custo do poder judiciário, e faça por onde os servidores sejam o ponto de partida para uma justiça mais ágil. Logicamente, com o apoio dos magistrados, que precisam repassar experiência e conhecimento para que a justiça seja feita. Sem esse sacrifício de que o decano fala, obviamente.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	23.01.2018	1	-



ontem, Joaquim Santana. Para confirmar ou negar.

magistratura e um do quinto Constitucional da OAB. Vai começar a briga.

A cota certa

Para seguir célere e mais produtivo, o Tribunal de Justiça do Piauí precisaria de pelo menos 33 desembargadores. Aprovada a convocação dos

Aprovada a convocação dos três novos, o TJ passa a ter apenas 22.

Santana, o próximo

Já se ensaia nos bastidores do gabinete de Erivan Lopes, a candidatura do desembargador Joaquim Santana à presidência do Tribunal de Justiça.

Os que querem uma segunda opção no TJ apostam que a resolução da recondução de Erivan vai cair por terra.

E ele quer?

Os que trabalham pela candidatura de Santana e, naturalmente, são contra a recondução de Erivan, não informaram à coluna se o primeiro aceitará o desafio de ser candidato.

E a coluna não encontrou,

Desembargadores

O Tribunal de Justiça deve ter mais três novos desembargadores por esses dias. Serão dois oriundos da



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	23.01.2018	1	-

O aumento do número de desembargadores no Tribunal de Justiça do

Piauí: (IM) prescindível?

Desembargador Edvaldo Pereira de Moura - Presidente da 1a Câmara Especializada Criminal do TJPI e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Piauí

Iniciamos um novo ano, experimentando, como é de sabença geral, uma crise moral e institucional sem precedente na história republicana do Brasil. Essa crise permeia os órgãos e as instituições nacionais, nos três poderes da República. A crise de tais instituições, segundo Carreira Alvim, "é a praga do século".

Tão desafiadora crise exige de todos nós, trabalho intenso, firmeza de propósitos, criatividade, compromisso, eficiência, responsabilidade e respeito ao exercício pleno da cidadania, para o cumprimento da árdua e complexa missão de que estamos encarregados.

Mas a economia está se desenvolvendo, a sociedade, apesar da crise por que
passa, progride lentamente e, a todo instante, surgem novos problemas, com
novas experiências para solucioná-los.
É exatamente por isso, que a construção
do nosso sistema legal tem de ser um
processo de incessante aprofundamento, fortalecimento, complementação e
aperfeiçoamento contínuo para as mudanças reclamadas pela preconização
dos novos tempos.
Em momentos assim, avulta em

Em momentos assim, avulta em importância o impostergável papel do Poder Judiciário e de seus magistrados, que devem oferecer o contributo necessário à manutenção das conquistas já alcançadas, e à possibilidade de avanços, em todos os sentidos, para a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos sofridos, cépticos e desconfiados. Precisamos seguir em frente, de cabeça erguida, mas sempre impulsionados pela coragem moral e funcional imprescindível à realização da inadiável faxina ética na tripartite função estatal, para que possamos nos orgulhar do país que merecemos e com que tanto sonhamos. Para tanto, necessitamos implementar as alterações exigidas pelo Poder Judiciário dos dias atuais, como reconhecem os seus valorosos integrantes.

No Estado do Piauí, como sabemos, o seu mais que centenário Tribunal de Justiça, não acompanhou, nesses últimos anos, no concernente ao número de desembargadores, as alterações exigidas pela crescente demanda cível e criminal, que hoje enfrentamos e que vem nos deixando no limite de nossa canacidade física e mental.

Em 2012, segundo informações ex traídas do sistema e-TJPI, o segundo grau de jurisdição recebeu 8.464 feitos cíveis e criminais. No ano de 2013, esse número subiu para 9.011 procedimentos. Em 2014, foram distribuídos para o Tribunal Pleno e para as Câmaras Cíveis e Criminais, 9.666 processos. Já no ano de 2015, esse número pulou nar de 12.173, fech ano de 2016, com uma carga de 14.031 recursos e ações, encaminossos 19 desembargadores. O ano de 2017 encerrou-se, também, com este número aproximado de processos. Ou seja, nos últimos cinco anos, como fri sado, houve um incremento de quase setenta por cento no número de e recursos distribuídos para a segunda instância

instância.

Em face de tão dramática e insustentável realidade processual, chegamos à
conclusão inelutável de que o número
atual de desembargadores do nosso
egrégio Tribunal de Justiça está defasado, provocando problemas que tanto
nos atormentam e afligem atualmente.
Somos, portanto, no Estado do Piauí,
aproximadamente, um desembargador

para cada 168 mil habitantes.

Esse número de 19 desembargadores, com que hoje contamos, vem desde o ano de 2011, por força do disposto na Lei Complementar nº 169, e no nosso Regimento Interno. De lá para cá, realizamos concurso para servidores e juizes de direito, potencializando a carga de trabalho com que nos deparamos no nosso día a día judicante, gerando um efetivo e evidente desequilíbrio, entre a demanda e o resultado de nossas ações, em prejuízo dos interesses da Justiça, como um todo, e da população a que temos a obrigação de servir, com desprendimento e zelo.

Com essa quantidade de julgadores a iludida e indiscutível defasagem, vislumbra-se um estrangulamento no segundo grau, em que os colegiados têm trabalhado no limite de suas comosições. Quando há impedimento ou suspeições nas câmaras, uma cede para outra os seus respectivos membros descobrindo um colegiado para resol ver a questão do outro. E com a recente reestruturação do Judiciário, e a entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015, as sessões de julgamento também aumentaram, comprometendo, sobremaneira, até mesmo o cumpri mento de diversas metas do Conselho Nacional de Justiça, que nos fiscaliza e cobra sempre uma maior produtivi-dade. Embora se tenha verificado que ado que esta Corte vem conseguindo, sistema ticamente, atacar o estoque, julgando muitos processos, o quadro merece ser reforçado, antes que venhamos a en-frentar um verdadeiro caos.

E ao lado das atribuições de base jurisdicional, outros fatores também contribuem para o adensamento do trabalho desta Colenda Corte, com a atuação da administração, através da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria, da Ouvidoria e de suas demais unidades. Cada dia há mais tarefas para os desembargadores, que têm, também, de responder ao crescimento do número de recursos, causado pelo cumprimento de metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Pode-se utilizar, como ponderável argumento sobre a imperiosa necessidade do aumento do número de desembargadores, o fato de que o Piaui encontra-se em desvantagem, no pertinente aos dados comparativos dos demais Tribunais de Justiça do Brasil. Apenas para exemplificar, em outras unidades da Federação, o número de habitantes por desembargador é bastante inferior, senão vejamos:

No Rio Grande do Sul, há 170 desembargadores, o que equivale a um desembargador para 65 mil habitantes. Já o Distrito Federal, o Estado do Mato Grosso do Sul, o Estado do Paraná, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado do Mato Grosso, o Estado de Santa Catarina, o Estado de São Paulo, o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais tem um desembargador, respectivamente, para cada 58, 74, 75, 91, 106, 106, 120, 138 e 138 mil habitantes. Os tribunais de justiça dos demais estados, pelo que vimos, possuem similar situação.

E aqui no Piaui, temos um desembargador para cada 168 mil habitantes, como já dito anteriormente, ou seja, em proporção dissonante com os demais estados da Federação, dos menos aos mais populosos.

Acrescente-se que o Piauí tem ampliado, a cada dia, o acesso ao Judiciário pela população. A Defensoria Pública, por exemplo, tem aumentado, consideravelmente, o número de defensores o que, como nos parece daro, possibilita, ainda mais, o aumento da demanda iudicial.

Dessa forma, além de se nos afigurar importante e necessária, entendo ser de interesse inadiável a sugestão/proposta de aumento do número de desembargadores deste Tribunal, que salta aos olhos de todos nós. É uma proposta simples, objetiva, viável e que deve contar com o apoio do ilustre Presidente, do Procurador de Justiça e dos demais

colegas. Simples, mas com forte apelo popular e inegável simbologia: o país, como sabemos, precisa de uma justiça cada vez mais eficiente, que possa apresentar, a cada dia, melhores resultados. Por ora, o que vislumbramos, na

prática, é que o ótimo trabalho desem-penhado pela atuação da atual composição do Tribunal de Justiça do Pi decorre do empenho pessoal de cada desembargador, de sua valorosa equipe e do apoio logístico dos seus gestores No entanto, a crescente demanda pro cessual, e o aumento da confiança população piauiense na prestação da Justiça, está na iminência de gerar, em breve, uma sobrecarga de trabalho que poderá prejudicar a análise criterio e atenta dos magistrados, em face do grande volume de processos a serem julgados. Prevenir, adequando a estrutura aos patamares de outros estados mais desenvolvidos, é a única e a mais inteligente solução de que podemos

Áliás, o aumento do número de desembargadores não traria reflexos apenas no julgamento mais rápido das demandas: tal incremento, além de auxiliar na aceleração dos julgamentos dos processos, ora pendentes, ainda ajuda, de forma incontestável, a diminuir determinadas influências não republicanas. O aumento do número de desembargadores fará com que a interferência política neste Tribunal torne-se rarefeita, de forma isolada e sem grandes implicações. Um Poder Judiciário de confiança da população é o que, induvidosamente, todos nós almejamos.

Além de tudo isso, quanto mais desembargadores, concorrendo para a solução dos inúmeros e complexos conflitos de interesses intersubjetivos, maior potencialização haverá no pluralismo político, tomada a expressão no seu sentido mais helénico, e trazendo várias formas de pensar sobre determinado assunto. tual dificuldade, relacionada com o aunento de despesas, destaca Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na atual administração, conseguiu melhorar as suas receitas, graças ao empenho de seu Presidente, que mantém um excelente nível de relacionamento institucional com o legislativo e o executivo estaduais. Ademais, o Judiciário dá mais do que tira do Estado: são muitas as decisões do Judiciário Estadual, que dão rendas ao Estado, fora o valor que é recolhido com custas processuais, todos os dias. Diante de uma contabilidade séria e minucio tais resultados, facilmente, seriam destrados.

No entanto, achamos que o aumento do número de desembargadores deve ser gradativo.

Levando em consideração o incre mento de aproximadamente 70% da demanda, desde a última alteração, no que pertine ao número de desembargadores, deveríamos, atualmente contar com 32 desses magistrados no segundo grau de jurisdição. To-davia, entendemos que, diante da realidade atual, por questão de cautela, é preciso trabalharmos com um número inferior ao que efetivamente precisamos. Por isso, somos do en tendimento de que, com mais três desembargadores, já se conseguiria uma diferenca significativa nos resultados dos julgamentos realizados pelas câmaras cíveis, criminais e pelo Tribunal Pleno.

Assim sendo, submetemos a esse Plenário a presente sugestão/proposição, a ser ou não acatada, aumentando-se de 19 para 22 desembargadores, com a alteração da legislação pertinente, por nos parecer medida sintonizada com os supremos interesses do Poder Judiciário do Piauí e de nossa aguerrida, mas sofrida e injustiçada população.

É como pensamos, com todas as vênias.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	23.01.2018	1	-

CASO EMILY

Juiz determina transferência de ex-militar para presídio

Nathalia Amaral

O juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Antônio Nolêto, determinou ontem (22) a imediata transferência do ex-militar Aldo Dornel para a Casa de Detenção Provisória de Altos. O ex-militar é acusado de matar a menina Emily Caetano durante uma abordagem policial equivocada no dia 26 de dezembro de 2017.

De acordo com o magistrado, por não estar mais vinculado ao quadro da Polícia Militar, o ex-policial perde o privilégio de permanecer encarcerado no presídio militar e deve ser transferido para o sistema prisional do estado. "O policial militar que é excluído das fileiras da corporação, perde quaisquer prerrogativas características do cargo. Entre elas, o direito ao recolhimento em estabelecimento prisional reservado aos integrantes da Polícia Militar", diz a decisão.

O ex-soldado Aldo Dornel foi desligado da Polícia Militar, por meio de decreto assinado pelo governador Wellington Dias no último dia 11. Aldo Dornel conseguiu ingressar na corporação graças a uma liminar deferida pelo juiz Oton Mário José Lustosa Torres, que deu autorização para que o então candidato

participasse das demais etapas do concurso, mesmo depois de terem sido reprovados no exame psicológico.

A liminar, contudo, foi revogada desde o dia 6 de setembro de 2016, por uma decisão do juiz Rodrigo Alaggio Ribeiro. Ou seja, o ex-policial militar permaneceu irregularmente nos quadros da PM por mais de um ano e quatro meses, sem que a corporação ou o Governo tomassem qualquer providência.

Na ocasião da exoneração de Aldo Dornel, a Polícia Militar informou que, mesmo com a exoneração do policial, será mantido o inquérito aberto pela PM para investigar as circunstâncias da abordagem, uma vez que outro policial participou da ação, e há várias questões a serem elucidadas.

Juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri determinou a transferência imediata do ex-PM para a Casa de Detenção Provisória de Altos



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	23.01.2018	-	-

TJ terá mais três desembargadores. Edvaldo Moura: 'Influência política será rarefeita'

Iniciamos um novo ano, experimentando, como é de sabença geral, uma crise moral e institucional sem precedente na história republicana do Brasil. Essa crise permeia os órgãos e as instituições nacionais, nos três poderes da República. A crise de tais instituições, segundo Carreira Alvim, "é a praga do século".

Tão desafiadora crise exige de todos nós, trabalho intenso, firmeza de propósitos, criatividade, compromisso, eficiência, responsabilidade e respeito ao exercício pleno da cidadania, para o cumprimento da árdua e complexa missão de que estamos encarregados

Em momentos assim, avulta em importância o impostergável papel do Poder Judiciário e de seus magistrados, que devem oferecer o contributo necessário à manutenção das conquistas já alcançadas, e à possibilidade de avanços, em todos os sentidos, para a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos sofridos, cépticos e desconfiados. Precisamos seguir em frente, de cabeça erguida, mas sempre impulsionados pela coragem moral e funcional imprescindível à realização da inadiável faxina ética na tripartite função estatal, para que possamos nos orgulhar do país que merecemos e com que tanto sonhamos. Para tanto, necessitamos implementar as alterações exigidas pelo Poder Judiciário dos dias atuais, como reconhecem os seus valorosos integrantes.

No Estado do Piauí, como sabemos, o seu mais que centenário Tribunal de Justiça, não acompanhou, nesses últimos anos, no concernente ao número de desembargadores, as alterações exigidas pela crescente demanda cível e criminal, que hoje enfrentamos e que vem nos deixando no limite de nossa capacidade física e mental.

Em 2012, segundo informações extraídas do sistema e-TJPI, o segundo grau de jurisdição recebeu 8.464 feitos cíveis e criminais. No ano de 2013, esse número subiu para 9.011 procedimentos. Em 2014, foram distribuídos para o Tribunal Pleno e para as Câmaras Cíveis e Criminais, 9.666 processos. Já no ano de 2015, esse número pulou para o patamar de 12.173, fechando o ano de 2016, com uma carga de 14.031 recursos e ações, encaminhados aos nossos 19 desembargadores. O ano de 2017

encerrou-se, também, com este número aproximado de processos. Ou seja, nos últimos cinco anos, como frisado, houve um incremento de quase setenta por cento no número de ações e recursos distribuídos para a segunda instância.

Em face de tão dramática e insustentável realidade processual, chegamos à conclusão inelutável de que o número atual de desembargadores do nosso egrégio Tribunal de Justiça está defasado, provocando problemas que tanto nos atormentam e afligem atualmente. Somos, portanto, no Estado do Piauí, aproximadamente, um desembargador para cada 168 mil habitantes.

Esse número de 19 desembargadores, com que hoje contamos, vem desde o ano de 2011, por força do disposto na Lei Complementar nº 169, e no nosso Regimento Interno. De lá para cá, realizamos concurso para servidores e juízes de direito, potencializando a carga de trabalho com que nos deparamos no nosso dia a dia judicante, gerando um efetivo e evidente desequilíbrio, entre a demanda e o resultado de nossas ações, em prejuízo dos interesses da Justiça, como um todo, e da população a que temos a obrigação de servir, com desprendimento e zelo.

E ao lado das atribuições de base jurisdicional, outros fatores também contribuem para o adensamento do trabalho desta Colenda Corte, com a atuação da administração, através da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria, da Ouvidoria e de suas demais unidades. Cada dia há mais tarefas para os desembargadores, que têm, também, de responder ao crescimento do número de recursos, causado pelo cumprimento de metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Pode-se utilizar, como ponderável argumento sobre a imperiosa necessidade do aumento do número de desembargadores, o fato de que o Piauí encontra-se em desvantagem, no pertinente aos dados comparativos dos demais Tribunais de Justiça do Brasil. Apenas para exemplificar, em outras unidades da Federação, o número de habitantes por desembargador é bastante inferior, senão vejamos:

No Rio Grande do Sul, há 170 desembargadores, o que equivale a um desembargador para 65 mil habitantes. Já o Distrito Federal, o Estado do Mato Grosso do Sul, o Estado do Paraná, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado do Mato Grosso, o Estado de Santa Catarina, o Estado de São Paulo, o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais tem um desembargador, respectivamente, para cada 58, 74, 75, 91, 106, 106, 120, 138 e 138 mil habitantes. Os tribunais de justiça dos demais estados, pelo que vimos, possuem similar situação.

E aqui no Piauí, temos um desembargador para cada 168 mil habitantes, como já dito anteriormente, ou seja, em proporção dissonante com os demais estados da Federação, dos menos aos mais populosos.

Acrescente-se que o Piauí tem ampliado, a cada dia, o acesso ao Judiciário pela população. A Defensoria Pública, por exemplo, tem aumentado, consideravelmente, o número de defensores o que, como nos parece claro, possibilita, ainda mais, o aumento da demanda judicial.

Aliás, o aumento do número de desembargadores não traria reflexos apenas no julgamento mais rápido das demandas: tal incremento, além de auxiliar na aceleração dos julgamentos dos processos, ora pendentes, ainda ajuda, de forma incontestável, a diminuir determinadas influências não republicanas. O aumento do número de desembargadores fará com que a interferência política neste Tribunal torne-se rarefeita, de forma isolada e sem grandes implicações. Um Poder Judiciário de confiança da população é o que, induvidosamente, todos nós almejamos.

Além de tudo isso, quanto mais desembargadores, concorrendo para a solução dos inúmeros e complexos conflitos de interesses intersubjetivos, maior potencialização haverá no pluralismo político, tomada a expressão no seu sentido mais helênico, e trazendo várias formas de pensar sobre determinado assunto.

Por fim, no que tange a uma eventual dificuldade, relacionada com o aumento de despesas, destacamos que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na atual administração, conseguiu melhorar as suas receitas, graças ao empenho de seu Presidente, que mantém um excelente nível de relacionamento institucional com o legislativo e o executivo estaduais. Ademais, o Judiciário dá mais do que tira do Estado: são muitas as decisões do Judiciário Estadual, que dão rendas ao Estado, fora o valor que é recolhido com custas processuais, todos os dias. Diante de uma contabilidade séria e minuciosa, tais resultados, facilmente, seriam demonstrados.

No entanto, achamos que o aumento do número de desembargadores deve ser gradativo.

Levando em consideração o incremento de aproximadamente 70% da demanda, desde a última alteração, no que pertine ao número de desembargadores, deveríamos, atualmente, contar com 32 desses magistrados no segundo grau de jurisdição. Todavia, entendemos que, diante da realidade atual, por questão de cautela, é preciso trabalharmos com um número inferior ao que efetivamente precisamos. Por isso, somos do entendimento de que, com mais três desembargadores, já se conseguiria uma diferença significativa nos resultados dos julgamentos realizados pelas câmaras cíveis, criminais e pelo Tribunal Pleno.

Assim sendo, submetemos a esse Plenário a presente sugestão/proposição, a ser ou não acatada, aumentando-se de 19 para 22 desembargadores, com a alteração da legislação pertinente, por nos parecer medida sintonizada com os supremos interesses do Poder Judiciário do Piauí e de nossa aguerrida, mas sofrida e injustiçada população.

É como pensamos, com todas as vênias.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	23.01.2018	1	-

Juiz determina transferência de ex-policial acusado de matar menina Emily

O juiz de direito Antônio Reis de Jesus Nollêto determinou que seja transferido para presídio comum o ex-policial Aldo Luiz Barbosa Dornel, acusado de matar a menina Emily Caetano, no dia 26 de dezembro do ano passado. Ele deverá ser levado para a Casa de Detenção Provisória de Altos. A decisão é desta segunda-feira (22). O magistrado deferiu o pedido da Corregedoria da Polícia Militar que pleiteou pela transferência do ex-policial depois da expulsão.

O juiz Antônio Nollêto, da 1ª Vara Federal afirma no documento que devido ao fato de Aldo Dornel não se encontrar mais vinculado à Polícia Militar, ele "desprende-se das prerrogativas concedidas aos militares, e consequentemente não pode mais permanecer custodiado" no presídio militar.

Clique aqui e veja a decisão

Expulsão

O governador Wellington Dias (PT) exonerou Aldo Dornel no dia 11 de janeiro desse ano. De acordo com a Polícia Militar, o ex-policial não foi aprovado no exame psicológico da Polícia Militar do Piauí (PM-PI) do concurso de 2010 e ainda assim conseguiu entrar na corporação por meio de uma liminar obtida na Justiça, juntamente com outros quatro aprovados no concurso que foram reprovados no exame. A liminar foi posteriormente revogada e os advogados de Dornel entraram com recurso.

Entenda o caso

Emilly Caetano da Costa foi morta durante uma abordagem policial na Avenida João XXIII, zona leste de Teresina, na madrugada de terça-feira (26/12). A menina, de apenas nove anos, chegou a ser socorrida, mas faleceu pouco tempo depois.

Os pais da criança Evandro da Silva Costa e Daiane Caetano também foram atingidos de raspão. De acordo com a coronel Elza Rodrigues, a viatura da Polícia Militar recebeu uma denúncia de que uma dupla em um veículo Renault modelo Clio havia praticado um assalto.

"A viatura estava em rondas na avenida quando recebeu a denúncia e viu o veículo suspeito, deu ordem de parar e o mesmo aumentou a velocidade. Com isso, os policiais efetuaram disparos contra o carro e acabou atingindo os ocupantes", disse a coronel.

Emilly Caetano da Costa teve a costela e o tórax perfurados pelos disparos de arma de fogo. A menina faleceu no Hospital de Urgências de Teresina (HUT), às 05h45min. Daiane Caetano foi socorrida e já recebeu alta. O pai da criança Evandro da Silva Costa segue em observação no HUT.

Os policiais envolvidos foram autuados e encaminhados para o presídio militar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	23.01.2018	-	-

Justiça Itinerante realiza atendimentos na sede do TJ O programa "Justiça Itinerante", que presta atividade jurisdicional de maneira descentralizada, está realizando atendimentos ao jurisdicionado hipossuficiente assistido pela Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI) durante esta semana em Teresina.

As atividades foram iniciadas ontem (22) e seguem até a próxima sexta-feira (26), na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI).

Os trabalhos são coordenados pelo magistrado João Henrique Sousa Gomes e a meta é de 100 atendimentos por dia.

São atendidas demandas consensuais relacionadas a habilitação para casamento comunitário (previsto para o mês de abril), divórcio, retificação de registro civil e suprimento de registro civil (emissão de certidões de nascimento, casamento e óbito).

Ao todo, participam da atividade seis servidores de Secretaria, três conciliadores, um assessor jurídico, além do magistrado designado para coordenação.